



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2023 Página: 16
Data: 30 / 08 / 2021

LEI N.º 3345, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 3.306, de 28 de abril de 2021, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º Dá nova redação aos arts. 4º, caput e art. 12, caput, da Lei Municipal nº 3.083, de 15 de agosto de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.306, de 28 de abril de 2021, que trata do CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. (COMPER), os quais passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 4º O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPER de Campo Largo será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, todos moradores no Município de Campo Largo, há pelo menos 2 (dois) anos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por Decreto, conforme a seguinte representação:

I - 05 (quatro) representantes governamentais.

II - representantes de entidades do segmento não governamentais:

a) uma entidade representante do Movimento Negro ou

LEI Nº 3345/2021 



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

religião de matriz africana - titular e suplente;

b) um representante Quilombola; titular e suplente;

c) um representante do Movimento Indígena - titular e suplente;

d) um representante da Cultura Afro-brasileira – titular suplente; e) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Campo Largo (...)" (NR)

“Art. 12. O Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FUMDIPIR, o qual será administrado pelo Conselho Municipal de Políticas Étnico Raciais - COMPER, o qual será constituído de: (...)” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de agosto de 2021.



MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

LEI Nº 3345/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL FIGATTO, 925 CEP: 83607-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR